

100014801 de 01/01/2024

Ata nº 005/2024
Aos vinte e nove dias do mês de maio do
presente ano, realizou-se a reunião ordinária
deste Conselho, com a participação dos seguintes
Conselheiros: Adília Machado, Emerson Gêdes, Silu
Shabbe, Tamara Costa, Ana Maria Lackmann e

a gestora do TRPS, Verônica Rodrigues. A reunião teve início com a informação da gestora de que a Lei de Coordenação Previdenciária já está em vigor desde dez de maio com a servidora Sílvia Sbotto no cargo. Está em vigor também o decreto da prova de vida. A divulgação será através dos agentes de saúde, que levará para o servidor inativo que assinou a ciência e também através do site da Prefeitura. A repuração e os notificações não feitos pelos conselheiros Sílvia e Ama Maia. Saiu uma nova portaria do MPS n. 180/24 onde o ente federativo (Prefeitura) deverá garantir a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e no caso de desequilíbrio, é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime (parágrafo 2º art 25). Foi solicitado um parecer do IGAM sobre a necessidade de estar realizando quase todos os meses o resgate de aplicação para complementar o valor da folha de pagamentos dos inativos e pensionistas. Foi orientado que seja informado o conselho interno e o Prefeito Municipal sobre a situação de maneira formal. O conselho quer que seja feita a recomendação do IGAM ao conselho interno e ao Prefeito. Este conselho enviou em fevereiro a solicitação de execução do cálculo atuarial que até o momento não houve retorno. Somos remeter o protocolo. Nada mais havendo a constar, encuro assinado por todos. Stefu, Verônica Rodrigues, Ambrackmann
~~André, Sílvia Sbotto, Emerson Gadea~~